



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 - Nº 190

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRÓ-VIDA CUMPRE AGENDA DE REUNIÕES EM PERNAMBUCO

A Secretaria de Defesa Social recebeu, na manhã de hoje (05), a coordenação do programa Pró-Vida, vinculado à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). No encontro, com a presença do secretário Humberto Freire e da coordenadora nacional do Pró-Vida, Wênia Silva, foram discutidas estratégias e trocadas experiências sobre valorização profissional, saúde e qualidade de vida dos trabalhadores da área. Ao longo do ano, o programa vem visitando diversos estados da federação, fazendo orientações técnicas e coletando informações para um diagnóstico nacional sobre os profissionais de todas as forças e desenvolver políticas públicas. “Queremos agradecer ao secretário por esta receptividade, o estreitamento de relações institucionais e a possibilidade de ampliação de parcerias importantes”, destacou Wênia.



Freire citou, na reunião, projetos que estão em curso em Pernambuco. “Cuidar do profissional, o patrimônio maior da nossa secretaria e suas operativas, é uma prioridade. Estamos avançando na implantação da Policlínica da Polícia Civil, que também atenderá policiais científicos e é uma reivindicação histórica das categorias; a aquisição de ambulâncias e equipamentos para a Diretoria de Saúde da PMPE e investimentos em um serviço odontológico para os bombeiros militares, entre outras iniciativas visando a assistência de saúde e qualidade de vida das pessoas dedicadas à segurança dos pernambucanos”, disse. Até quinta-feira, a equipe do Pró-Vida cumpre agenda de reuniões com a PMPE, CBMPE, PCPE, Polícia Científica e Penal de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE RECEBE VISITA DE CORTESIA DO SECRETÁRIO DE CULTURA



Os secretários estaduais de Defesa Social e de Cultura, Humberto Freire e Gilberto Freyre Neto, reuniram-se na manhã desta terça-feira (05), na sede da SDS. Na visita de cortesia que o gestor da Cultura fez ao da SDS, os secretários conversaram sobre a retomada das atividades culturais com o apoio das forças de segurança. O encontro vem em consonância com o avanço da flexibilização no plano de convivência contra a Covid-19 e o início do Plano de Retomada do Governo de Pernambuco.

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 190 DE 06/10/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 51.543, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 52.748.350,11 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 52.748.350,11 (cinquenta dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 52.748.350,11 (cinquenta dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			1.488.480,30
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	1.488.480,30
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			964.149,07
4.4.90.00 - Investimentos		0241	964.149,07
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			23.076.403,03
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	23.076.403,03
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			2.331.153,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	2.331.153,00
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			255.748,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	255.748,18
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			264.756,53
4.4.90.00 - Investimentos		0241	264.756,53
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			4.365.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	4.365.700,00
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			20.001.960,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	20.001.960,00
TOTAL			52.748.350,11

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			52.748.350,11
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	52.748.350,11
TOTAL			52.748.350,11

DECRETO Nº 51.544, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 885.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			885.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	885.000,00
TOTAL			885.000,00

ATOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3354 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial SIGPAD nº 2018.14.5.001468, instaurado através da Portaria nº 427/2018-Cor.Ger./SDS, de 08 de agosto de 2018, no Despacho Homologatório nº 158/2020 CG/SDS, de 06 de agosto de 2020, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0357/2021, de 16 de setembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Perito Criminal **ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 192.502- 4, nos termos inciso I e XII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 3368 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 1º Sargento RRBM **MARCELO CLEMENTE DOS SANTOS** matrícula 950.649-7, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.

ATO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº 3036 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 4632/2021-Cor.Ger./SDS (14665853), de 01 de julho de 2021, o Maj PM **HERONILDO JOSÉ PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 930.315-4, com base no que preconizam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 98 DE 05 DE OUTUBRO 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15 de fevereiro de 2007, **RESOLVEM:** Definir valores a que farão jus, a título de diárias, os servidores do DETRAN/PE subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito - DT, que estarão de serviços durante a campanha de ordem pública e defesa da vida, denominada **OPERAÇÃO ZODÍACO 3, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021**, inclusive, no seu apoio operacional/logístico, dando continuidade às Operações Zodíacos 1 e 2, diuturna e ininterruptamente, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, visando o combate aos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLIs), prioritariamente nas vias públicas do Estado, incluindo o litoral, nos seus entornos e nas vias de acessos, inclusive, o que tem reduzido substancialmente tais CVLIs, cujos pagamentos se darão da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Agente da Autoridade de Trânsito subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PE.	180,00

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

Secretário da Fazenda

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 387-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
2	0001200206.000306/2021-17	HUXLLEY GOMES SARAIVA MATIAS
4	0001200206.000085/2021-87	JOÃO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR
	0001200206.000425/2021-70	LURDEANE DE SOBRAL SILVA CAETANO
	0001200206.000338/2021-12	CILENE ALICE NOVAIS
5	0001200206.000494/2021-83	ISABEL RIBEIRO DA SILVA
	0001200206.000080/2019-30	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS WANDERLEI
	0001200206.000152/2019-49	JOSÉ BATISTA DA SILVA

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 311 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Chefe de Polícia Civil de Pernambuco, Delegado de Polícia **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, da referida Secretaria, para participar da reunião com os Chefes de Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Canela - RS, no período de 01 a 04 de dezembro de 2021

Nº 312 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, de **GLESLAINY DE LIMA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, nas cidades de Arapiraca – AL e Aracajú -SE, no período de 13 a 27 de setembro de 2021.

Nº 313 - Tornar sem efeito a Portaria nº 264, de 14 de setembro de 2021.

Nº 314 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, nos dias 03 e 04 de outubro de 2021.

Nº 315 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cap BM **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, do referido Órgão, para prestar apoio ao CBMSC no *Rescue Days 2021*, na cidade de Chapecó – SC, no período de 17 a 19 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

1.4 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 037 de 2021

Recife, 05 de outubro de 2021

OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, Parágrafo Único, do Decreto nº 50.924, de 02 de julho de 2021 que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do Coronavírus, no território pernambucano, delegou aos Secretários de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado a competência para editar normas complementares para a sua execução;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, que reconhece o estado de Calamidade Pública no Brasil, aprovado em 18 de março de 2020 pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Decreto nº 51.460 de 27 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº. 50.924, de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2; **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir de 27 de setembro de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, com previsão de retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, desde que obedecido os protocolos específicos, devendo ser observadas à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo de Melo

Secretário de Saúde de Pernambuco

Geraldo Julio de Mello Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES	Dias de semana	Fins de semana e Feriados	CAPACIDADE DE CARGA
Academias e similares	5h até 00h	5h até 00h	80% dos aparelhos de cardio.
Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes)	5h até 01h	5h até 01h	- 80% da capacidade do local com até 15 pessoas por mesa; - Distanciamento de 1 metro entre as mesas; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé com uso obrigatório de máscara.
Comércio varejista - Bairros	08h às 00h	08h às 00h	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m ² nas áreas de circulação.
Comércio varejista - Centro	08h às 00h	08h às 00h	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m ² nas áreas de circulação.
Shoppings centers e galerias comerciais	08h até 00h	08h até 00h	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m ² nas áreas de circulação.
Feiras de Negócios	08h até 00h	08h até 00h	1 cliente / visitante a cada 5m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 10m ² nas áreas de circulação.
Escritórios comerciais e prestação de serviços	05h às 00h	05h às 00h	80% da capacidade do local, com distanciamento de 1 metro entre as estações de trabalho.
Polo de Confeccções	05h às 00h	05h às 00h	
Clubes Sociais	05h até 01h	05h até 01h	- Fica permitido o funcionamento de saunas; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing.
Escolas e universidades, públicas e privadas	06h às 00h	06h às 00h	Distanciamento de 1 metro entre as bancas escolares.
Eventos Culturais / Shows / Bailes	até 01h	até 01h	- 2.500 pessoas ou 50% da capacidade, o que for menor; - Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Duração de 7 horas até 01h; - Formato de mesas e cadeiras;

			<ul style="list-style-type: none"> - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara. <p>Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5.000 pessoas ou 50% da capacidade, o que for menor; - Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única; - Duração de 7 horas até 01h; - Formato de mesas e cadeiras; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
Eventos Sociais / Buffet	8h até 01h	8h até 01h	<ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 50% da capacidade, o que for menor, com exceção para os espaços até 700 pessoas que poderão funcionar com até 80% da capacidade do local; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Formato de mesas e cadeiras; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
Eventos Corporativos	8h até 01h	8h até 01h	<ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 80% da capacidade, o que for menor; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Formato de mesas e cadeiras; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
Colação de Grau, Aula da Saudade e Culto Ecumênico	8h até 01h	8h até 01h	<ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 80% da capacidade, o que for menor; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Formato de mesas e cadeiras; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
Cinema, Teatro e Circo	09h até 01h	09h até 01h	<ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes da apresentação.
Museus e demais equipamentos culturais	08h até 00h	08h até 00h	<ul style="list-style-type: none"> - 1 visitante a cada 20m² nas áreas expositivas internas e 1 visitante a cada 10m² nas áreas expositivas externas.
Atividades esportivas coletivas e individuais	até 01h	até 01h	<p>Competições Esportivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 50% da capacidade, o que for menor; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Permitido música ao vivo, sem espaço para dancing; <p>Jogos de futebol profissional - Estádios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 20% da capacidade do local, o que for menor; - Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose

		<p>única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento.</p> <p>Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5.000 pessoas ou 40% da capacidade do local, o que for menor; - Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única. <p>Eventos Esportivos / Vaquejada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor; - Público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento. <p>Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5.000 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor; - Público 100% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única.
Parques Temáticos/ Aquáticos / Jogos Eletrônicos / itinerante /similares		- Regulamentação e fiscalização por cada município.
Parques Infantis		- Regulamentação e fiscalização por cada município.
Praia , Comercio de praia, ciclofaixas e calçadas		- Regulamentação e fiscalização por cada município.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 475/2021 - SEI nº 2020.4.5.002585
SIGPAD nº 2021.12.5.002871

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar

158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.002585, sobretudo o que foi delineado no Encaminhamento nº 16607333, firmado pelo Departamento de Correição da Corregedoria Geral, e o Despacho 704 (16615423), do Corregedor Geral Adjunto; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 110850-6 MÁRCIO JOSÉ DE LIMA e o SD PM Mat. 115831-7 JAMERSON DA SILVA MELO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 476/2021 - SEI nº 3900000792.001083/2021-16
SIGPAD nº 2021.12.5.003154

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000792.001083/2021-16, com especial atenção ao delineado no Encaminhamento nº 16608716, firmado pelo Chefe do Departamento de Correição da Corregedoria Geral, **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 117943-8 ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 477/ 2021 - SEI nº 3900032430.000296/2020-37
SIGPAD nº 2021.12.5.002820

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 461, de 26/08/2021, publicada no BG nº 168, de 02/09/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 112897-3 JOSÉ MÁRIO AUGUSTO DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032430.000296/2020-37, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 27 de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 005 ao CT 002/2020-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, vigência de 05/10/2021 a 04/03/2022, 2021NE000640, Valor total **R\$ 62.319,83** – TA 012 ao CT 006/17-DCC, Raro Imóveis LTDA ME, locação de imóvel, prorrogação do prazo, vigência 01/10/21 a 30/04/22, 2021NE000594, valor mensal R\$ 5.511,24 - TA 003 ao CT 003/2020-DCC, Olivier Michelly Lavanderia LTDA, serviço de lavanderia, Prorrogação, vigência de 01/10/2021 a 30/06/2022, 2021NE00645, Valor total R\$ 43.225,57 - ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Fornecimento Nº 17427772/2021-UNAJUR/PCPE, oriunda do Processo nº 3900000676.000377/2021-49– Pregão Eletrônico nº **0020.2021.CPL.PE. 0019.POLCIV-SDS**. **Objeto:** Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação para os reclusos da DIM/DIRESP/PCPE. **Contratada:** F&R – Eventos, Locações e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 18.577.811/0001-15. **Valor Anual:** R\$ 1.866.060,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta reais). **Vigência:** 04.10.2021 à 03.10.2022 Recife, 05/10/2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº **0055.2021.CPL.PE.0018.PMPE-CPL/Capital**.

Registro de Preços para o fornecimento eventual de etilômetros e bocais descartáveis. **Valor: R\$ 1.689.085,33**. Recebimento das Propostas: até **20/OUT/2021** às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: **20/OUT/2021** às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 05/OUT/2021– André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 017/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 0033.2021.CPL-I.PE.0021GAG-SDS. PE nº 0021.2021. DAG-SDS; OBJETO: A eventual aquisição de equipamentos de laboratório para modernização do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico. **Valor Total R\$ 227.500,00; COMPROMISSADAS:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA, BRASIL MÉDICO LABORATORIAL EIRELI ÉPP E LOCS DO BRASIL LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 05OUT2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato de Adesão nº 003.2021.SDS.001 ao Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2021. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Defesa Social. Objeto: gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Governo de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para viabilizar o pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada. Vigência: 01/10/21 até 15/03/22. Valor: R\$ 3.283.394,48. Recife, 01/10/21

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICO o PL 0063.2021.CPL-II.PE.0039.DAG-SDS – **RP** para o Fornecimento Eventual de Luvas Diversas para Laboratório, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **VENCEDORES:** HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, **CNPJ nº 18.252.904/0001-70** - 1ª classificada nos itens 1 e 3 (Cota Principal); e 3ª classificada no item 2 (Cota Principal) – **Valor Total R\$ 107.107,2000**; GLOBAL COMERCIAL EIREL, **CNPJ nº 17.892.706/0001- 08** - 1º classificada nos itens 4, 5, 6 (Cota Exclusiva) e itens, 7, 8 (Cota Reservada) – **Valor Total R\$ 79.440,0000** e JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME, **CNPJ nº 19.097.521/0001-37** - 1º classificado no item 9 (Cota Reservada) – **Valor Total R\$ 19.197,6000. VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 205.744,8000. Recife/PE, 05/10/2021. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração